Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00023

Apelo ao Governador do Estado de São Paulo e à Defensoria Pública do Estado pelo fortalecimento e ampliação do órgão, visando a permitir o efetivo atendimento da população jundiaiense, com a devida dignidade.

APRESENTADA.
Presidente
30/04/2013

APROVADO
Presidente
30/04/2013

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, entre os direitos e garantias fundamentais do indivíduo, o direito à assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos (artigo 5.º, LXXIV, da CF);

Considerando que, como instrumento para a concretização desse direito, a Constituição Cidadã também instituiu um novo órgão, dotado de autonomia e voltado exclusivamente para essa missão: a Defensoria Pública (artigo 134 da CF);

Considerando que, no Estado de São Paulo, a Defensoria Pública foi criada apenas em 2006, mas com a grandiosa missão de promover, além da defesa judicial das pessoas carentes, a educação em direitos e a assistência jurídica integral preconizada pela Constituição Federal, assegurando o efetivo acesso à Justiça por parte daqueles que mais necessitam;

Considerando que dentre as atribuições da Defensoria Pública também encontra-se a defesa de direitos difusos e coletivos, atuando também como titular da Ação Civil Pública, na forma do artigo 5.º, inciso II, da Lei 7.347/85;

Considerando que atualmente a Defensoria Pública conta com um corpo técnico muito qualificado, porém insuficiente, tanto em estrutura como em servidores, para o atendimento integral do Estado de São Paulo;

Considerando que em números reais há 400 cargos de Defensores Públicos criados e apenas 110 foram providos, restando ainda 290 cargos para serem providos, o que ajudará na ampliação da atuação da Defensoria Pública em Jundiaí, passando a atender também as áreas Fazenda Pública, Infância Cível e Tutela Coletiva;

Considerando que enquanto cidadãos paulistas de algumas cidades conseguem realizar o direito que lhes foi assegurado, outros não conseguem ter acesso à Defensoria Pública, tendo em vista a ausência de profissionais em número suficiente, pois além de Jundiaí (Sede Regional), são atendidos os municípios lindeiros,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin Filho e à Defensora Pública-Geral do Estado de São Paulo, Dr.ª Daniela Sollberger Cembranelli, pelo fortalecimento da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, visando a permitir o efetivo atendimento da população jundiaiense, com a devida dignidade, bem como a estruturação da Defensoria Regional de Jundiaí, para atuar na seara dos interesses difusos e coletivos.

Sala das Sessões, 30/04/2013

MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA
"Márcio Cabeleireiro"

GERSON SARTORI
Presidente

/cm

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 192/2013

Em 07 de maio de 2013

Exm.º Sr.
GERALDO ALCKMIN FILHO
DD. Governador do Estado de São Paulo
SÃO PAULO

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 23, de autoria do Vereador Márcio Petencostes de Souza e desta Presidência, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

GERSON SARTORI
Presidente

/cm

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 192/2013

Em 07 de maio de 2013

Ilm.ª Sr.ª
Dr.ª DANIELA SOLBERGER CEMBRANELLI
Defensora Pública Geral do Estado de São Paulo
SÃO PAULO

A V.S.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 23, de autoria do Vereador Márcio Petencostes de Souza e desta Presidência, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

GERSON SARTORI
Presidente

/cm

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
Presidente
13/08/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 12/08/2013 17:30 000067763

Expediente

São Paulo, julho de 2013.

Exmo. Senhor
Gerson Sartori
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí – SP

Protocolo nº 48.849/13

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício Of. PR/DL nº 192/2013, de 7 de maio de 2013, por meio do qual V.Exa. encaminha cópia da Moção de Apelo nº 00023, de 30/04/2013, de sua própria autoria e do Vereador Márcio Petencostes de Souza, solicitando o fortalecimento e a ampliação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com o objetivo de permitir o efetivo atendimento da população jundiaiense.

Pela competência, encaminhamos a solicitação à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que se manifestou a respeito por intermédio do Ofício Of. 3ª. Sub nº 76/2013, de 27/06/2013, da Terceira Subdefensoria Pública Geral, cuja cópia anexamos, a título de resposta.

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Rubens E. Cury
Subsecretário da Casa Civil

SRM/mab

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

São Paulo, 27 de junho de 2013.

Of. 3ª Sub nº 76/2013

Ref.: Proc. Chefia de Gabinete n. 2327/2013

Interessada: Câmara Municipal de Vereadores de Jundiaí

Assunto: Moção n. 23 – Ampliação do órgão visando a permitir o efetivo atendimento da população jundiaiense

Procotolo CC 48.849/2013

Exma. Sra. Dra. Natalia da Costa Nora Bügner,

Considerando a existência de prazo para resposta à origem, sirvo-me do presente para informar que inexiste decisão sobre a classificação dos 290 cargos de Defensores Públicos mencionados na Moção n. 23, provinda da Câmara Municipal de Jundiaí.

Esclarece-se que esse assunto vem sendo intensamente debatido na instituição, mediante reuniões abertas à participação popular, a fim de que a decisão encontre consonância com os anseios dos setores populacionais hipossuficientes do Estado de São Paulo.

Em que pese no momento inexistir qualquer definição de quais Unidades serão expandidas, ressalta-se que a presente moção será levada em consideração para a decisão da próxima etapa da expansão institucional.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Juliana Saad

Terceira Subdefensora Pública-Geral

A Sua Excelência a Senhora Doutora

NATALIA DA COSTA NORA BÜGNER

Defensora Pública Chefe de Gabinete